



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

LEI Nº 1.055/06 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.006

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado abertura de Créditos Especiais às dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações

02.06.02.10.301.0210.3099 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE

4.4.9.0.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial - R\$ 105.000,00

02.06.04.08.244.0125.3100 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE ASSISTENCIAL

4.4.9.0.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial - R\$ 35.000,00

02.05.03.12.361.0403.3101 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4. 4.9.0.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial - R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura de Créditos Especiais autorizados no Art.1º desta Lei serão oriundos de Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeira verificado no exercício 2.005, assim distribuídos:

- Excesso de Arrecadação - R\$ 161.141,94
- Superávit Financeiro de 2.005 R\$ 178.858,06

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 19 de Outubro de 2.006

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

Douglas Tadeu Dória
Secretário de Governo